Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 095/00
De 08/10/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°882/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$509.999,75(Quinhentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.1195	Construção de Quadra Coberta Escola com Vestiário	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$509.999,75

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recursos proveniente de convênio celebrado entre Prefeitura Municipal de São Francisco e o Governo Federal por intermédio do FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
08/10/2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000
Telefone (0xx) 69-3621-2580